



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.525, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Proj. de Lei nº 033/2011- Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Êzio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

19.571.0003.2.106 CIVAP-COM. INTERM. V. PARANAPANEMA

PÚBLICO

3.3.41.41 Contribuições.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso – 01 - TESOURO

Código de Aplicação – 110.000 – Geral

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

1 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

04.031.0036.2.070 PUBLICIDADE GERAL

(131) 339039 Outros Serv. Terceiros – P.Juridica R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso – 01 - TESOURO

Código de Aplicação – 110.000 – Geral

04.122.0003.1.005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS

(183) 449052 Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 01 - TESOURO

Código de Aplicação – 110.000 – Geral

TOTAL..... R\$ 50.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.525, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de Abril de 2011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Abril de 2011.